

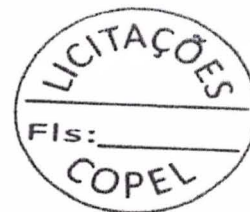


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 330/2022 – Processo nº 49.513/2022



**PROCESSO PMB nº 49.513/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 330/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 634/2022**

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pela Senhora CLÁUDIA MARIA GABRIEL, RG nº 21.140.536 e CPF nº 123.524.448-29 e a empresa **AZANHA SERRALHEIROS LTDA ME**, sediada a Avenida Mario Sartor, nº 145, Polo Industrial, CEP 18.608-845 Vila Industrial, Botucatu, SP, CNPJ 00.945.275/0001-06 usando a competência delegada pelo Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2021, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

### 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

| Item | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | Un | Quant. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------|------------------------|----|--------|----------|-----------|
|------|------------------------|----|--------|----------|-----------|

**COPEL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 330/2022 – Processo nº 49.513/2022



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |       |        |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|------------|
| 01 | MANUTENÇÃO EM PORTÕES, CANCELAS E AFINS COM ESTRUTURAS METÁLICAS: VERIFICAR ESTADO DA ESTRUTURA DO PORTÃO, (DOBRADIÇAS, TRILHOS, CORPO, PINTURA, PILARES ETC.) E CORRIGIR, REGULAR, AJUSTAR SE NECESSÁRIO; LUBRIFICAR PARTES MÓVEIS DO PORTÃO; LUBRIFICAR FECHO, FECHADURA, ETC.; LIMPEZA DOS CONTATOS DAS CHAVES ELÉTRICAS (FECHADURA ELETRONICA) REAPERTO DOS PARAFUSOS DA BASE DO MOTOR GUINCHO; REAPERTO DOS PARAFUSOS DA CREMALHEIRA; REAPERTO DOS PARAFUSOS DAS CONEXÕES ELÉTRICAS; REAPERTO DOS PARAFUSOS DO TRILHO CURVO; VERIFICAR RUÍDO DAS ENGRENAGENS DO MOTOR GUINCHO; VERIFICAR CONDIÇÕES DAS ROLDANAS; VERIFICAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA; VERIFICAR FIXAÇÃO E ESTANQUEIDADE DO PAINEL ELETRÔNICO; VERIFICAR / REGULAR POSIÇÃO DO FIM DE CURSO; VERIFICAR / REGULAR TEMPO DE ABERTURA E FECHAMENTO; LUBRIFICAR CABOS DE AÇO, CREMALHEIRA, ENGRENAGENS ETC.; MEDIR RESISTÊNCIA ÔHMICA DA FIAÇÃO DA CHAVE DE CONTATO; MEDIR RESISTÊNCIA ÔHMICA DO BOBINADO DO MOTOR; EXAME E ESTUDO DO CARTÃO DE COMANDO; TESTES DE FUNCIONAMENTO, COM O PESSOAL DESIGNADO PARA OPERAR O SISTEMA, CONTEMPLANDO TODOS OS MODOS DE ACIONAMENTO POSSÍVEIS; | Un.     | 1.500 | 150,89 | 226.335,00 |
| 02 | SERVIÇOS DE SOLDA COM ATENDIMENTO NO LOCAL: SOLDA ELETRICA COM ELETRODO REVESTIDO E OU MIG MAG: SOLDA EM PORTÃO DE GARAGEM, PORTÃO SOCIAL, PORTAS INTERNAS E EXTERNAS, DOBRADIÇAS, FERROLHOS ESCADAS METALICAS, JANELAS, GRADES DE PROTEÇÃO, GRADES DE DIVISA EXTERNAS E INTERNAS ESTRUTURAS METALICAS DE COBERTURA ATÉ 4 METROS DE ALTURA, ETC. (SENDO CADA PONTO MINIMO DE 2 CM UMA UNIDADE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un.     | 1.500 | 76,77  | 115.155,00 |
| 03 | SERVIÇOS DE REPAROS EM ALAMBRADOS EXISTENTES COM SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PARTES DO ALAMBRADO (ATÉ 1M²), EMENDAS, AMARIL, TUBOS, ETC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Serviço | 2.500 | 135,01 | 337.525,00 |
| 04 | REPAROS COM SOLDA EM CARTEIRAS, CADEIRAS, MESAS DE REFEITÓRIO, MESA DE PROFESSOR, BANCOS E DEMAIS ESTRUTURA METALICAS MOVEIS, REPAROS COM SOLDA ELETRICA COM ELETRODO REVESTIDO E OU MIG MAG: (SENDO CADA PONTO MÍNIMO DE 2 CM UMA UNIDADE), ACABAMENTO DE SOLDA LIXADA E PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA NA COR DA ESTRUTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Un.     | 1.500 | 45,00  | 67.500,00  |

**COPEL**



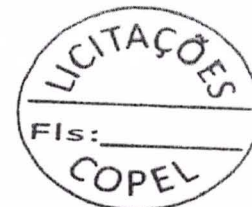


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 330/2022 – Processo nº 49.513/2022



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |        |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|--------------|
| 05 | PORTÃO / PORTA EM CHAPA LAMBRIL QUADRADA E OU ONDULADA; CHAPAS #18; COM REQUADRO DE METALON 50MM x30MM OU 60MM X40MM E BATENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM A 1,5MM, DOBRADIÇAS REFORÇADAS DE ACORDO COMO O MODELO DO PORTÃO, FECHADURA TIPO EXTERNA (QUANDO NECESSARIO), ACABAMENTO SEM AREAS OU PARTES CORTANTES, GRAPAS PARA CHUMBAMENTO QUANDO NECESSARIO, COM PINTURA TIPO FUNDO ANTI FERRUGERM.                                               | m² | 1.500 | 439,44 | 659.160,00   |
| 06 | TELA TIPO MOSQUITEIRO EM AÇO INOX, CONFECCIONADA EM CANTONEIRA 3/4" X 1.1/8" COM BAGUETE DE FERRO CHATO 1/2" X 1.1/8" EM AÇO INOX, SOLDAS, REBITES, E DEMAIS ITENS EM AÇO INOX, ACABAMENTO DE CANTOS ARREDONDADOS SEM AREAS CORTANTES, PREPARADA PARA INSTALAÇÃO CHUMBADA E OU PARAFUSADA EM PORTAS JANELAS VITROS, ETC.                                                                                                                             | m² | 800   | 254,13 | 203.304,00   |
| 07 | ALAMBRADO EM AÇO COM FIO 12 MALHA 3", TUBO DE 2" #14 ESTRUTURADO A CADA 2 METROS, E TUBO DE 1" #14 A CADA 1 METRO PARA MARRIL DO ALAMBRADO. (PRODUTO INSTALADO NO LOCAL)                                                                                                                                                                                                                                                                             | m² | 7.500 | 156,20 | 1.171.500,00 |
| 08 | GRADE EM FERRO REDONDO MECANICO 1/2" COM FERRO CHATO DE 1.1/4" X1/4" COM FURO PARA 1/2" SOLDADO E ESTRUTURADO A CADA 1M. COM GRAPA PARA CHUMBAR E OU PARAFUSO, COM ACABAMENTO LIXADO NAS SOLDAS SE NECESSARIO, SEM CANTOS VIVOS E CORTANTES, PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO.                                                                                                                                                                        | m² | 2.500 | 227,66 | 569.150,00   |
| 09 | TELA TIPO ONDULADA EM ARAME GALVANIZADO (MALHA ARTÍSTICA) MALHA 5/8" BMG 15 ARAME 2,76MM, CONFECCIONADA EM CANTONEIRA 3/4" X 1.1/8" COM BAGUETE DE FERRO CHATO 1/2" X 1.1/8" , ACABAMENTO DE CANTOS ARREDONDADOS SEM ÁREAS CORTANTES, PREPARADA PARA INSTALAÇÃO CHUMBADA E OU PARAFUSADA (CONFORME NECESSIDADE).                                                                                                                                     | m² | 1.000 | 206,48 | 206.480,00   |
| 10 | LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM METALON E TELA MALHA ARTÍSTICA; TELA TIPO ONDULADA EM ARAME GALVANIZADO (MALHA ARTÍSTICA) MALHA 5/8" BMG 15 ARAME 2,76MM, COM REQUADRO DE METALON 50MM x 30MM, FUNDO DA LIXEIRA REFORÇADO COM 3 TUBO DE METALON 50MM X 30MM, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 1,20M X 1,00M X 0,50M, (COMP. X LARG. X ALT.) COM (02) DOIS PÉS TUBULAR DE 60MM X 40MM TRAVADO NAS QUATRO EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO AO SOLO MEDINDO 1,20M. | UN | 100   | 883,31 | 88.331,00    |

**COPEL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 330/2022 – Processo nº 49.513/2022



|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |       |        |            |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|------------|
| 11                           | GUARDA CORPO: A ESTRUTURA DO GUARDA-CORPO E CORRIMÃO SERÁ FEITA COM MONTANTES VERTICAIS ESPAÇADOS A NO MÁXIMO 90 CM (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL), PRODUZIDOS COM TUBOS DE 2"DE DIÂMETRO, 3,00 MM DE ESPESSURA, COM MASSA DE 4,45 KG POR METRO E ALTURA CONFORME PROJETO (NÃO ULTRAPASSANDO A MEDIDA DE 1,20CM DE ALTURA). ACIMA DOS MONTANTES VERTICAIS SERÁ SOLDADO OS MONTANTES HORIZONTAS PRODUZIDOS COM TUBOS DE 2"DE DIÂMETRO, 3,00 MM DE ESPESSURA E COM MASSA DE 4,45KG. OS GUARDA-CORPOS SERÃO PRODUZIDOS COM DUAS BARRAS DE 1.1/2" X ¼ NA HORIZONTAL ESPAÇADOS 0,85M ENTRE SI. LIGANDO AS DUAS BARRAS HORIZONTAIS SERÃO INSTALADOS TUBOS NA VERTICAL DE 1" DE DIÂMETRO E 2.65 MM DE ESPESSURA, COM MASSA DE 2.13KG POR METRO, DISTANCIADOS ENTRE SI NO MÁXIMO 10 CM. CORRIMÃO DUPLO FEITOS EM TUBO DE 2" DE DIÂMETRO E 3,00MM DE ESPESSURA, COM MASSA DE 4,45KG POR METRO LINEAR FIXADO A UMA ALTURA DE 0,92CM E 0,70CM OU CONFORME PROJETO (LIGADOS ENTRE SI), AS FINALIZAÇÕES DAS BARRAS DO GUARDA-CORPO E DO CORRIMÃO DEVERÃO SER ARREDONDADAS, COM RAIOS VARIANDO DE 10CM (QUANDO A FIXAÇÃO FOR JUNTO À PAREDE OU ENTRE BARRAS HORIZONTAIS E VERTICAIS) A 20CM (EM ENCONTROS DE CANTO ENTRE CORRIMÃO E PAREDE, OU DEMAIS SITUAÇÕES). A FIXAÇÃO DO CONJUNTO GUARDA-CORPO E CORRIMÃO NO PISO SE DARÁ ATRAVÉS DE CHAPA DE AÇO E CHUMBADOR. A CHAPA DE AÇO TERÁ ESPESSURA DE 6.3MM E DIMENSÕES DE 100 X 100 MM. OS CHUMBADORES SERÃO PARAFUSOS DE 3/8" DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO; A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS GUARDA-CORPOS E CORRIMÃOS DEVEM RESPEITAR AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR 9050/2020, NBR 9077/2001 E NBR 14718/2008 E OS CÓDIGOS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO. | m² | 1.000 | 455,32 | 455.320,00 |
| 12                           | GUARDA CORPO (SUPORTE METÁLICO TIPO PROTEÇÃO) FABRICADO EM TUBO DE 2 POLEGADAS E PAREDE DE 1,20 MM, COM CURVA DE 45 GRAUS DE 2 POLEGADAS E PAREDE DE 1,20MM, COM FUNDO PREPARADOR CINZA E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCO. MEDINDO 2,00 X 1,30, COM VÃO INTERNO DE 450 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 1.000 | 49,24  | 49.240,00  |
| VALOR TOTAL R\$ 4.149.000,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |       |        |            |

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

### 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**COPEL**

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: [pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br)  
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 330/2022 – Processo nº 49.513/2022



3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

### 4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### 5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

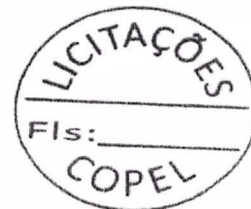
5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**COPEL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
Estado de São Paulo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Pregão Eletrônico nº 330/2022 – Processo nº 49.513/2022



5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

**5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.**

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

**COPEL**



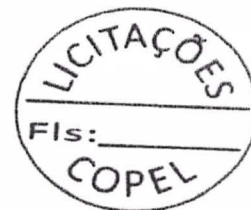


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 330/2022 – Processo nº 49.513/2022



Botucatu

18 OUT 2022

**PELO ÓRGÃO GERENCIADO:**

**CLAUDIA MARIA GABRIEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PELA DETENTORA:**

**AZANHA SERRALHEIROS LTDA ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Luciano Pellici**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2.165-2

**Solange Aparecida de Aguiar**  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6

**COPEL**